



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

Projeto de Lei nº 16/2022 - “Dá denominação a serviço público municipal que menciona e contém outras providências.”

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que foi totalmente observado o disposto no art. 165 da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda datada do ano de 2021.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 19 de abril de 2022.


João Gonçalves de Resende

Presidente da Comissão


Ronivon Alves de Souza
Relator


Dênis Andrade Diniz
Membro